



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 006 DE 03.10.2019.

Altera o Artigo 49 e exclui o Parágrafo Único do mesmo artigo, da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação.

“Art. 1º - O Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal passa ter nova redação, ficando assim:

Artigo 49 – A matéria constante de Projeto de Lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesmo ano, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara dos Vereadores.

Art. 2º Revoga-se o Parágrafo Único do artigo 49.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Emenda enviada vem de acordo com a Constituição Federal.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Três Coroas 03 de outubro de 2019.

MARISA DA ROSA AZEVEDO - MDB _____
JOÃOALBERTO KUNZ – PSDB _____
PEDRO SENIR FARENCENA – PT _____
HILÁRIO ILUIR BEHLING – PSB _____
ONEIDE SEVERINA PETRY – MDB _____
FRANCISCO ADAMS – PDT _____
IRINEU FEIER – MDB _____